



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 3.416/2022/CDM

Ref.: Processo n.º 14.710

Belo Horizonte, 09 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 2º, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Anotação de Quitação n.º 71/2022, referente à restituição municipal que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 14.710.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
RÔMULO FERREIRA ÁLVARES DA SILVA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ, NA ÉPOCA
RUA TREZE DE MAIO, N.º 172, CENTRO
ABAETÉ/MG
CEP: 35.620-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação n.º 71/2022

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008 c/c o art. 17, § 2º, da Resolução n.º 13/2013, que anotamos, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação no valor de R\$7.557,57 (sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), em 17/07/2015, referente à restituição municipal imposta na decisão da Primeira Câmara de 19/10/2004, publicada no “MG” de 16/03/2005, nos termos do Acórdão de fls. 324, relativa aos autos de n.º 14.710 – **Prestação de Contas Municipal, da Câmara Municipal de Abaeté**, referente ao exercício de 1994, pelo Sr. **Rômulo Ferreira Álvares da Silva**, CPF: 217.570.116-68, Vereador da Câmara Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio dos documentos juntados às fls. 516, 517, 540, 740, 741, 800 a 803. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 9 do mês de março de 2022. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.